



“CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 14 de Abril 2025

Ofício 001/2025

Assunto: Encaminhamento e solicitação de convênio com o COMDICA – Garanhuns/PE.

Rua: Ernesto Dourado, 890 Heliópolis- Garanhuns/PE

Ilm.º Sr.ª Diana Maria da Conceição - Presidenta

Vimos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar documentos (Projeto técnico e Certidões) e solicitar a celebração de convênio entre a creche Santa Terezinha e o COMDICA, tendo como valor total do projeto R\$: **29.096,06** (Vinte e Nove Mil e Noventa e Seis reais e Seis centavos) que serão utilizados para pagamento de pessoal e aquisição de material (um Freezer) na execução do projeto Aprender Brincando 2: “A Ludicidade no Ensino Aprendizagem” em benefício de 50 (Cinquenta) crianças de forma direta, encontradas em situação de extremo risco pessoal e social moradores do bairro São José, Garanhuns/PE, tendo em vista o trabalho desempenhado por nossa instituição como está nos objetivos descritos no nosso estatuto no artigo 2º. De acordo com o item 10.2, letras: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, do edital 001/2025, seguem as documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de elevadas estimas e consideração,

Agradecidamente,

Monsenhor Nelson Brito da Silva

Diretor Presidente

CNPJ 03.673.146/0001-96

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José CEP 55294-305 – Garanhuns/PE.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000005498518-11

Data de Emissão: 06/06/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.673.146/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS **TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRECHE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 03.673.146/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:06 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **F406.E873.6CD7.E47B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000005488784-81**

Data de Emissão: **06/06/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **03.673.146/0001-96**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.



a Certidão é válida até **03/09/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE TUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 100.053

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

 Contribuinte: CRECHE SANTA TEREZINHA

C.N.P.J.: 03.673.146/0001-96

Inscrição Mercantil: 358.159-4

Válida até o dia 09/08/2025.

Emitida no dia 10/06/2025

Código de Validação: ZCAE09649

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.673.146/0001-96
Razão Social: CRECHE SANTA TEREZINHA
Endereço: RUA SAO PAULO 963 / MAGANO / GARANHUNS / PE / 55293-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2025 a 07/07/2025

Certificação Número: 2025060801531214127724

Informação obtida em 10/06/2025 18:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRECHE SANTA TEREZINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.673.146/0001-96

Certidão nº: 31604656/2025

Expedição: 06/06/2025, às 17:19:40

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRECHE SANTA TEREZINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.673.146/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





“CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 14 de Abril de 2025.

Ao COMDICA - Garanhuns.

Att: Ilm^a. Sr.^a Diana Maria da Conceição - Presidenta

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da creche Santa Terezinha Garanhuns/PE, declaro para os devidos fins, que os dirigentes desta instituição não ocupam cargos públicos na administração Federal, Estadual ou municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mons. Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente

CNPJ 03.673.146/0001-96

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José CEP 55294-305 – Garanhuns/PE.



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
NELSON BRITO DA SILVA
CPF: 248.571.111-11
ENDEREÇO:
RUA CUSTODIO NEVES 249
HELIOPOLIS/GARANHUNS
55290-000 GARANHUNS PE

CODIGO DA INSTALACAO
1178937

CODIGO DO CLIENTE
7024228066



NOTA FISCAL Nº [REDACTED] EMISSÃO: 19/03/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0310 8359 3200 0108 6600 0351 3682 5410 9187 9063
Protocolo de autorização: 3262500011135084 - 20/03/2025 às 10:27:39

REF:MÊS/ANO
03/2025

TOTAL A PAGAR R\$
488,83

VENCIMENTO
11/04/2025

CLASSIFICAÇÃO: B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monómia - Trifásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR 17/02/2025

LEITURA ATUAL 19/03/2025

Nº DE DIAS 30

PRÓXIMA LEITURA 16/04/2025

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	447,00	0,54849394	245,17	11,43	245,17	20,50	50,26		ICMS	340,00	1,04	3,67
Consumo-TE	kWh	447,00			9,27	199,37	20,50	40,87	0,33382000	COFINS	353,40	4,82	17,03
Ilum. Pub. Municipal				28,15						ICMS	444,54	20,50	91,13
ICMS-CDE				4,43									
Multa-NF				8,79									
Juros-NF				2,92									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAR25	447	30
FEV25	436	28
JAN25	551	31
DEZ24	470	31
NOV24	510	34
OUT24	423	29
SET24	487	33
AGO24	408	31
JUL24	396	30
JUN24	458	31
MAI24	435	29
ABR24	489	31
MAR24	547	29

TOTAL 488,83

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3161505721	Energia Ativa	Único	20.474,00	20.921,00	1,00000	447,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

03/2025

CODIGO DO CLIENTE 7024228066

VENCIMENTO 11/04/2025

TOTAL A PAGAR R\$

488,83

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCARIA

00190.00009 02807 480223 12297 242179 1 10480000048883					
PAGADOR CPF CNPJ ENDEREÇO NELSON BRITO DA SILVA 248.571.111-11 RUA CUSTODIO NEVES 249 HELIOPOLIS/GARANHUNS 55290-000 GARANHUNS PE					
NOSSO NUMERO 28074600212297242	Nº DO DOCUMENTO 200470327	CODIGO DO CLIENTE 7024228066	DATA DE VENCIMENTO 11/04/2025	VALOR DO DOCUMENTO 488,83	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3064-3/91105-4					

PAGUE COM PIX





“CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 14 de Abril de 2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA

- **PRESIDENTE:** Nelson Brito da Silva

CPF: [REDACTED] RG: 1148 [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Custodio Neves, – 249

Heliópolis, Garanhuns/PE. **Telefone:** (87) 99142 - 6969

- **VICE-PRESIDENTE:** Jadson Brito de Lira

CPF: [REDACTED] RG: 5876 [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua José Sales de Santana, 81 - Severiano Moraes Filho –
Garanhuns/PE. **Telefone:** (87) 99816 - 0442

- **SECRETARIO:** José Celio Lino da Silva Filho

CPF: [REDACTED] RG: 9927 [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua São Benedito, 100 – Magano – Garanhuns/PE. **Telefone:** (87)
99916 – 3884

- **TESOUREIRA:** Cícera Alves dos Santos

CPF: [REDACTED] RG: 4199 [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Vicente Celestino, 524 – Magano Garanhuns/PE.

Telefone: (87) 99816 - 4909

Monsenhor Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente

CNPJ 03.673.146/0001-96

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José CEP 55294-305 – Garanhuns/PE.



Obs: Comprovante da Creche

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
NELSON BRITO DA SILVA
CPF: 248.511.111-11
ENDEREÇO:
RUA LEOPOLDO F DE ALBUQUERQUE 963
SAO JOSE/GARANHUNS
55294-305 GARANHUNS PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
1194126

CÓDIGO DO CLIENTE
1578481024



NOTA FISCAL N° 346506460 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 13/02/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:
2625 0210 8359 3200 0108 6600 0346 5064 6010 8287 4852
Protocolo de autorização: 326250006237958 - 14/02/2025 às 02:10:42

REF: MÊS/ANO **02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **278,43** VENCIMENTO **24/02/2025**

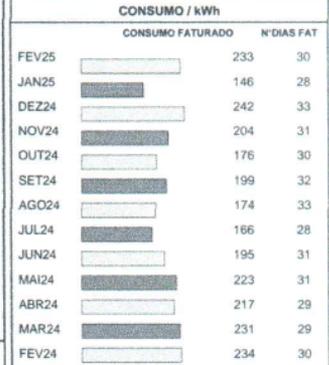
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **14/01/2025** LEITURA ATUAL **13/02/2025** Nº DE DIAS **30** PRÓXIMA LEITURA **15/03/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	233,00	0,55623419	129,60	7,39	129,60	20,50	26,57	0,41050000	PIS	186,81	1,28	2,39
Consumo-TE	kWh	233,00	0,45233154	105,39	6,00	105,39	20,50	21,60		ICMS	234,99	5,89	11,00
Ilum. Púb. Mensal				19,71									
ICMS-CDE				1,80									
Relig. U.C.				10,58									
Multa-NF				2,24									
Multa-NF				4,83									
Juros-NF				3,62									
Juros-NF				0,66									
TOTAL				278,43									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3151576990	Energia Ativa	Único	16.064,00	16.297,00	1,00000	233,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

02/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **1578481024** VENCIMENTO **24/02/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **278,43**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

BANCO DO BRASIL S/A

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

00190.0009 02807 460023 12070 334177 1 10020006027843					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO NELSON BRITO DA SILVA 248.511.111-11 RUA LEOPOLDO F DE ALBUQUERQUE 963 SAO JOSE/GARANHUNS 55294-305 GARANHUNS PE					
NOSSO NÚMERO 28074600212070334	Nº DO DOCUMENTO 10870745	CÓDIGO DO CLIENTE 1578481024	DATA DE VENCIMENTO 24/02/2025	VALOR DO DOCUMENTO 278,43	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 3064-3/91105-4					

PAGUE COM PIX



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20250729150228.pdf>
assinado por: idUser 319



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.673.146/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRECHE SANTA TEREZINHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 963	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 55.294-305	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRECHESANTATEREZINHA@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9142-6969
--	-----------------------------------

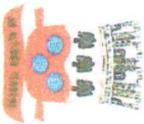
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº 3910/2013



Atestado de Funcionamento

Período de validade -- (19/03/2025 a 19/03/2027)

Declaro que a CRECHE SANTA TEREZINHA com endereço na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963, São José, município de Garanhuns-PE, inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, sob o número de ordem 16, esta em pleno e regular funcionamento desde 14/02/2000. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº03.673.146/0001-96, continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 da lei nº 12.101/2009 e da lei nº 13.019/2014 do Marco Regulatório. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, conselheiros, benfeitores ou equivalentes pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, dividendos, vantagens, bonificações, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Garanhuns, 19 de março de 2025.


Diana Maria da Conceição
Presidente do COMDICA

Rua Ernesto Dourado, 890 – Heitópolis, Garanhuns/PE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

Atestado de Funcionamento

Período de Validade – (17-03-2025 a 15-03-2027)

Declaro que a **CRECHE SANTA TEREZINHA Entidade Beneficente**, com endereço na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, nº 963, localizada no Bairro São José no Município de Garanhuns/PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – C.M.A.S., sob o número de ordem 49 está em pleno e regular funcionamento desde 14/02/2000, inscrita sob o CNPJ de nº 03.673.146/0001-96 continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº 8.242/2014 de 23.05.2014 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 17 de Março de 2025.

Claudia Lucia do Espírito Santo Neves

Claudia Lucia do Espírito Santo Neves
Presidente do Conselho Municipal Assistência Social- C.M.A.S





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ:	35343	
INSCRIÇÃO:	358.159-4	INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	CRECHE SANTA TEREZINHA	
NOME FANTASIA:	*****	
CNPJ / CPF:	03.673.146/0001-96	
ENDEREÇO:	RUA LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 963, SAO JOSE 55294-305 GARANHUNS/PE	
DATA INICIAL:	02/2000	
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	DJML93654	
DATA DE VALIDADE:	11/06/2025	

ATIVIDADE PRINCIPAL: P8511-2/000 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs :

AGUIDA	Assinado de forma
JULIANA DA	digital por AGUIDA
SILVA	JULIANA DA SILVA
SANTOS:064238	SANTOS:06423835454
35454	Dados: 2025.04.11
	08:17:47 -03'00'

GARANHUNS, 11 DE ABRIL DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

